


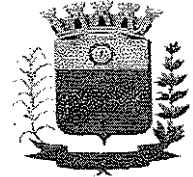


PREFEITURA DE
EXTREMA

Procuradoria Jurídica
Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000
fones 3435.5205

 www.extrema.mg.gov.br

Inovação e Gestão de Resultados



PUBLICADO

Extrema, 13 / 03 / 2020

LEI Nº 4.165

DE 13 DE MARÇO DE 2020.

“Dá denominação a logradouro público e dá outras providências.”

Autoria: Vereador Edvaldo de Souza Santos Junior – Juninho.

O Prefeito Municipal de Extrema, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte.

Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se **“Rua Novo Horizonte”**, que se inicia na bifurcação da Estrada Vargem João Pinto e seu termino na gleba “C”, conforme mapa em anexo, no bairro Vargem João Pinto.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas e a devida comunicação aos órgãos competentes no prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -



0005.01.299.0840.001

Gleba "C"

ANTONIO DA SILVA

SIDNEY OLIVEIRA JUNIOR

ISA GARCIA REISA FIDONE

MATHEUS MONTEIRO DINIZ

01.0005.000.0488.001

01.0005.000.0487.001

01.0005.189.0275.001

Limão
na bifurcação
da estrada da
Vargem de João
Pinto.

204